

ÉTICA E POSTURA PROFISSIONAL DOS CONSELHEIROS TUTELARES



Leandro Momento

Ética e Postura Profissional dos Conselheiros Tutelares

- Ética Colegiada -

Fundamentação Legal:

- Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990
- Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022

Leandro Fábio Momente
Associação Movimento Mãe Águia

Campo Grande (MS), setembro de 2025

Conselho Tutelar do Município de Juruena (MT)

Mandato 2024-2027

Cheila Bundchen de Oliveira

Cleverson Oenning

Edna Rodrigues de Lima

Cássia Garcia Simas Pombal

Andrieli Aparecida Rohden

Aos conselheiros tutelares de Juruena (MT),

Participar da capacitação sobre **Ética e Postura Profissional** é mais do que um ato de aprendizado—é uma demonstração de compromisso com a missão de proteger, orientar e transformar vidas. Vocês escolheram crescer, refletir e se fortalecer como agentes de mudança em nossa sociedade.

Cada passo dado nessa jornada de formação representa um avanço na construção de um Conselho Tutelar mais ético, humano e eficaz. A ética não é apenas um conjunto de normas, mas sim a essência de uma atuação justa, empática e responsável. E a postura profissional é o reflexo da dignidade com que vocês abraçam essa nobre função.

Que essa capacitação seja um marco de renovação, coragem e propósito. Que vocês sigam firmes, com o olhar atento às necessidades das crianças e adolescentes, e com o coração aberto para servir com sabedoria e sensibilidade.

Parabéns pela dedicação! Juruena se orgulha de cada um de vocês. Sigam em frente com força, fé e foco. O futuro agradece.

Com admiração e respeito,

Leandro Momente

Associação Movimento Mãe Águia

Consultoria em Direitos da Criança e do Adolescente

Sumário

Ética e Postura Profissional dos Conselheiros Tutelares.....	2
PREFÁCIO.....	5
Introdução.....	6
Por que este conteúdo é importante?.....	6
Exemplo prático.....	7
Capítulo 1: Fundamentos Legais e Institucionais.....	8
1.1 O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).....	8
1.2 A Resolução CONANDA nº 231/2022.....	8
1.3 O Papel Institucional do Conselho Tutelar.....	9
Capítulo 2: Ética na Atuação dos Conselheiros Tutelares.....	11
2.1 O que é Ética?.....	11
2.2 Princípios Éticos Fundamentais.....	11
2.3 Dilemas Éticos na Prática.....	12
2.4 Ética além do expediente.....	13
Capítulo 3: Postura Profissional e Responsabilidade.....	14
3.1 A Conduta Esperada dos Conselheiros Tutelares.....	14
3.2 Relação com a Rede de Proteção.....	14
3.3 Sanções e Responsabilidades Ético-Administrativas.....	15
Capítulo 4: Formação, Capacitação e Autocuidado.....	17
4.1 Formação Inicial e Continuada.....	17
4.2 Autocuidado e Saúde Mental.....	18
4.3 O Papel das Instituições na Formação e no Cuidado.....	18
Capítulo 5: Estudos de Caso e Práticas Reflexivas.....	20
Estudo de Caso 1: Sigilo e Exposição Indevida.....	20
Estudo de Caso 2: Conflito de Interesses.....	20
Estudo de Caso 3: Articulação com a Rede.....	21
Estudo de Caso 4: Postura Profissional em Espaços Públicos.....	21
Práticas Reflexivas Sugeridas.....	21
ANEXOS.....	23
Anexo 1: Trechos Selecionados do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).....	23
Anexo 2: Trechos da Resolução CONANDA nº 231/2022.....	23
Anexo 3: Checklist de Condutas Éticas e Profissionais.....	24
Anexo 4: Sugestão de Plano de Formação Continuada.....	24
Bibliografia.....	25
Universidades e Produções Acadêmicas.....	25
Referências Legais e Institucionais.....	26
Leituras Complementares.....	26

PREFÁCIO

“A ética não é um acessório da função pública — é sua essência. Ser conselheiro tutelar é carregar nas mãos a confiança da sociedade e no coração o compromisso com a infância. Este material nasce do desejo de fortalecer essa missão, com coragem, consciência e humanidade.”

A proteção integral da criança e do adolescente é um compromisso coletivo que exige preparo, sensibilidade e responsabilidade. Em Juruena (MT), esse compromisso se materializa diariamente na atuação dos conselheiros tutelares e dos profissionais da rede de atendimento, que enfrentam desafios complexos com coragem e dedicação.

Este material foi concebido como uma ferramenta de apoio técnico-pedagógico para fortalecer a atuação ética e profissional dos membros do Conselho Tutelar, estendendo-se também aos parceiros da rede intersetorial. Mais do que um conjunto de normas, ele propõe uma reflexão profunda sobre o papel do conselheiro tutelar como agente de transformação social, guardião dos direitos humanos e elo entre a sociedade e o sistema de proteção.

A ética, nesse contexto, não é apenas um princípio abstrato — é prática cotidiana. Ela se revela na escuta respeitosa, na postura imparcial, na articulação com os serviços públicos e na firmeza diante das injustiças. A postura profissional, por sua vez, é o que sustenta a credibilidade da função tutelar: é o modo como se representa o Conselho, como se comunica com a comunidade e como se constrói confiança institucional.

Inspirado no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Resolução nº 231 do CONANDA, este conteúdo busca orientar, provocar e capacitar. Ele foi pensado para conselheiros tutelares em formação, para aqueles que já atuam no cotidiano da proteção, e para todos os profissionais que compõem a rede de atendimento em Juruena (MT) - da educação à saúde, da assistência social ao sistema de justiça.

Que este material possa servir como ponto de partida para diálogos mais profundos, formações mais consistentes e práticas mais humanizadas. Que ele inspire cada conselheiro tutelar e cada profissional da rede a renovar seu compromisso com a infância e a adolescência, com ética, postura e esperança.

Juruena merece uma rede forte, articulada e ética. E cada um de nós é parte essencial dessa construção.

Introdução

“Toda escolha ética é uma escolha pela dignidade. Na leitura deste conteúdo, você não apenas acessa informações — você se conecta com um chamado: proteger, escutar, respeitar e transformar. A ética é o fio invisível que costura cada ação do conselheiro com o tecido da justiça social.”

O Conselho Tutelar tem relevante centralidade na garantia de direitos de crianças e adolescentes. Criado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), ele representa a sociedade na defesa de direitos fundamentais da infância e juventude, atuando de forma autônoma, permanente e não jurisdicional. No entanto, para que essa missão seja cumprida com legitimidade e eficácia, é essencial que os conselheiros tutelares atuem com ética, responsabilidade e postura profissional.

A ética profissional não é apenas um conjunto de regras: ela é o alicerce que sustenta a confiança da sociedade na atuação do conselheiro tutelar. Posturas inadequadas, decisões arbitrárias ou condutas incompatíveis com a função podem comprometer não apenas a imagem do Conselho Tutelar, mas também a proteção dos próprios direitos que se pretende garantir.

A Resolução nº 231 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente) reforça essa perspectiva ao estabelecer diretrizes claras sobre a conduta ética e profissional dos conselheiros tutelares. Ela orienta sobre comportamentos esperados, condutas vedadas e a importância da formação continuada, além de destacar a necessidade de atuação com imparcialidade, respeito à diversidade e compromisso com os direitos humanos.

Por que este conteúdo é importante?

Este material foi elaborado com o objetivo de apoiar conselheiros tutelares — em formação ou já em exercício — na compreensão e aplicação dos princípios éticos e da postura profissional exigida pela função. Ele busca:

- Promover reflexões sobre os desafios éticos do cotidiano da atuação tutelar.
- Apresentar fundamentos legais que sustentam a conduta profissional.
- Oferecer exemplos práticos e estudos de caso que auxiliem na tomada de decisão.
- Estimular a formação continuada e o autocuidado como parte da ética profissional.

Exemplo prático

Imagine um conselheiro tutelar que recebe uma denúncia de negligência familiar. Ao chegar à residência, ele se depara com uma situação delicada: a mãe está visivelmente abalada, o ambiente é precário, e há sinais de vulnerabilidade social. Nesse momento, a postura ética exige que o conselheiro:

- Mantenha o respeito e a escuta qualificada, sem julgamentos.
- Avalie a situação com base no direito da criança e do adolescente, e não em opinião pessoal.
- Acione a rede de proteção (assistência social, saúde, educação) de forma articulada.
- Registre os fatos com objetividade e sigilo, evitando exposição indevida.

Esse exemplo ilustra como a ética e a postura profissional não são conceitos abstratos, mas práticas concretas que impactam diretamente a vida das pessoas atendidas.

Compromisso com a função

Ser conselheiro tutelar está além de ocupar um cargo público: é assumir um compromisso com a infância, com a justiça social e com a dignidade humana. É preciso coragem para enfrentar situações difíceis, sensibilidade para lidar com histórias dolorosas e firmeza para tomar decisões que respeitem a lei e os direitos fundamentais.

Este conteúdo é um convite à reflexão, ao aprimoramento e à valorização da função tutelar. Que ele possa ser uma ferramenta útil na construção de uma atuação ética, responsável e transformadora.



Capítulo 1: Fundamentos Legais e Institucionais

“A lei é o mapa, mas é a consciência que guia o caminho. Conhecer o Estatuto da Criança e do Adolescente é mais do que cumprir normas — é reconhecer que cada artigo representa uma vida, uma história, um direito que não pode esperar.”

1.1 O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) é a principal referência legal para a atuação dos conselheiros tutelares. Ele estabelece os direitos fundamentais de crianças e adolescentes e define os mecanismos de proteção, entre eles e o Conselho Tutelar. Artigos-chave para o conselheiro tutelar:

- **Art. 131:** Define o Conselho Tutelar como órgão permanente e autônomo, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
- **Art. 136:** Lista as atribuições do Conselho Tutelar, como atender crianças e adolescentes em situação de risco, requisitar serviços públicos e encaminhar casos ao Ministério Público ou à autoridade judiciária.

📌 Exemplo prático: Um adolescente é flagrado em situação de trabalho infantil. O conselheiro tutelar, com base no Art. 136, pode requisitar atendimento da assistência social, acionar o Ministério Público e orientar a família sobre os direitos violados.

Princípios norteadores do ECA:

- **Proteção integral:** Toda criança e adolescente tem direito à proteção completa — física, emocional, social e jurídica.
- **Prioridade absoluta:** Os direitos de crianças e adolescentes devem ser atendidos com urgência e preferência em relação aos demais.

Esses princípios exigem que o conselheiro tutelar atue com agilidade, sensibilidade e firmeza, colocando o bem-estar da criança ou adolescente em primeiro lugar.

1.2 A Resolução CONANDA nº 231/2022

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) é responsável por estabelecer diretrizes nacionais para a política de atendimento à infância e juventude. Os artigos 32 ao 48 da Resolução nº 231/2022 tratam especificamente da **conduta ética e profissional dos conselheiros tutelares**.

Pontos principais da Resolução:

- **Condutas vedadas:**
 - Utilizar o cargo para fins pessoais ou político-partidários.
 - Divulgar informações sigilosas sobre os atendimentos.
 - Discriminar por raça, gênero, religião ou orientação sexual.
- **Diretrizes de conduta:**
 - Atuar com imparcialidade e respeito à diversidade.
 - Manter postura ética, mesmo fora do ambiente de trabalho.
 - Participar de formações continuadas e capacitações.

✚ Exemplo prático: Um conselheiro tutelar publica nas redes sociais detalhes de um atendimento envolvendo violência doméstica. Essa atitude fere o sigilo profissional e pode gerar sanções administrativas, conforme previsto na Resolução 231.

Responsabilidade e fiscalização:

Ainda a Resolução orienta sobre mecanismos de controle social e fiscalização da atuação dos conselheiros tutelares. O Ministério Público, os Conselhos de Direitos e a sociedade civil têm o papel de acompanhar e cobrar condutas éticas e legais.

1.3 O Papel Institucional do Conselho Tutelar

O Conselho Tutelar não é subordinado a nenhum órgão do governo, mas deve atuar em articulação com a **rede de atendimento e proteção**: escolas, unidades de saúde, CRAS, CREAS, Ministério Público, Judiciário, entre outros.

Relação com a rede:

- O conselheiro tutelar não deve resolver tudo sozinho, mas sim **mobilizar os serviços públicos** para garantir os direitos da criança e do adolescente.
- A atuação deve ser **intersetorial**, ou seja, envolver diferentes áreas (educação, saúde, assistência, segurança).

✚ Exemplo prático: Uma criança em situação de negligência escolar pode ser atendida pelo Conselho Tutelar, que aciona a escola, o CRAS e, se necessário, o Ministério Público para garantir o direito à educação.

Conhecer para aplicar

Conhecer e aplicar os fundamentos legais é essencial para uma atuação segura, legítima e eficaz. O conselheiro tutelar não é apenas um agente de proteção — é também um **guardião da legalidade**, que deve agir com base na lei, respeitando os direitos humanos e promovendo a justiça social.

Este capítulo é o alicerce para os próximos, que abordarão a ética, a postura profissional e os desafios práticos da função tutelar.



Capítulo 2: Ética na Atuação dos Conselheiros Tutelares

“A ética começa onde termina o conforto. Ela exige escuta quando há pressa, respeito quando há conflito, e firmeza quando há injustiça. Ser ético é escolher o certo mesmo quando ninguém está olhando — e isso é o que torna o conselheiro tutelar um verdadeiro guardião de direitos.”

2.1 O que é Ética?

A palavra “ética” vem do grego *ethos*, que significa “modo de ser” ou “caráter”. Na prática, ética é o conjunto de valores e princípios que orientam o comportamento humano em sociedade. No contexto profissional, ela define o que é considerado correto, justo e responsável no exercício de uma função.

Para o conselheiro tutelar, a ética não é apenas uma teoria: é uma exigência diária. Ela se manifesta na forma como se atende uma família, como se escuta uma criança, como se toma uma decisão diante de um conflito.

A ética é o que garante que o conselheiro tutelar atue com respeito, imparcialidade e compromisso com os direitos humanos.

✦ Exemplo prático: Um conselheiro tutelar recebe uma denúncia contra uma família conhecida. A ética exige que ele não se deixe influenciar por vínculos pessoais, mantendo a imparcialidade e o foco na proteção da criança ou adolescente.

2.2 Princípios Éticos Fundamentais

A atuação ética do conselheiro tutelar deve estar alinhada com os seguintes princípios:

Imparcialidade

- Não tomar decisões com base em crenças pessoais, amizades ou interesses políticos.
- Tratar todos os casos com o mesmo cuidado e respeito, independentemente da origem social, raça, religião ou orientação sexual dos envolvidos.

Escuta qualificada

- Ouvir crianças, adolescentes e suas famílias com atenção, empatia e respeito.
- Evitar julgamentos e preconceitos durante o atendimento.

Sigilo profissional

- Proteger as informações obtidas durante os atendimentos.
- Evitar exposição indevida de casos em redes sociais, rodas de conversa ou ambientes públicos.

Compromisso com os direitos humanos

- Atuar sempre com base na proteção integral e na dignidade da pessoa humana.
- Rejeitar qualquer forma de violência, discriminação ou negligência institucional.

 Exemplo prático: Durante uma visita domiciliar, o conselheiro tutelar presencia uma situação de vulnerabilidade. Ele deve registrar os fatos com objetividade, sem expor os envolvidos, e encaminhar o caso à rede de proteção com responsabilidade.

2.3 Dilemas Éticos na Prática

A atuação tutelar envolve decisões difíceis, especialmente em contextos de conflito familiar, violência ou negligência. Nessas situações, o conselheiro tutelar pode enfrentar dilemas éticos — ou seja, situações em que não há uma resposta óbvia, e qualquer escolha pode gerar impactos significativos.

Exemplos de dilemas:

- **Divulgação de informações:** Um conselheiro tutelar é pressionado por autoridades locais a revelar detalhes de um caso. Ele deve manter o sigilo, mesmo diante da pressão.
- **Conflito de interesses:** Um conselheiro tutelar é parente de uma pessoa envolvida em um caso. A ética exige que ele se afaste da análise e encaminhe o atendimento a outro membro do colegiado.
- **Intervenção excessiva:** Em uma situação de conflito familiar, o conselheiro tutelar deve evitar impor soluções, respeitando o protagonismo da família e os limites legais da função.

Como lidar com dilemas éticos?

- Buscar orientação no ECA e na Resolução CONANDA nº 231.
- Consultar o colegiado do Conselho Tutelar para decisões coletivas.
- Dialogar com os Conselhos de Direitos e com a rede de proteção.
- Participar de formações e rodas de conversa sobre ética profissional.

2.4 Ética além do expediente

A postura ética do conselheiro tutelar não se limita ao horário de trabalho. Ela se estende à sua conduta nas redes sociais, nos espaços públicos e nas relações pessoais. O conselheiro tutelar representa uma instituição de proteção - e sua imagem pública deve refletir esse compromisso.

✚ Exemplo prático: Um conselheiro tutelar publica em rede social comentários com juízo de valor sobre adolescente em situação de vulnerabilidade. Mesmo fora do expediente, essa conduta fere a ética profissional e pode gerar sanções administrativas.

Ética é o coração da legitimidade

A Ética é o coração da atuação tutelar. Sem ela, o Conselho Tutelar perde sua legitimidade, sua força e sua capacidade de proteger. Por isso, é essencial que cada conselheiro tutelar cultive uma postura ética firme, reflexiva e comprometida com os direitos da infância e da adolescência.

Este capítulo é um convite à prática consciente, ao diálogo constante e à formação continuada. A ética não é um ponto de chegada — é um caminho que se constrói todos os dias, com coragem, humildade e responsabilidade.



Capítulo 3: Postura Profissional e Responsabilidade

“A postura profissional é o reflexo da alma pública. Cada gesto, cada palavra, cada decisão constrói ou destrói pontes. O conselheiro tutelar não representa apenas uma instituição - ele representa a esperança de que o Estado pode, sim, cuidar com humanidade.”

3.1 A Conduta Esperada dos Conselheiros Tutelares

A postura profissional do conselheiro tutelar é um reflexo direto do compromisso que ele assume com a proteção dos direitos da criança e do adolescente. Mais do que cumprir atribuições legais, é necessário agir com coerência, respeito e responsabilidade em todos os aspectos da função.

Elementos da postura profissional:

- **Neutralidade político-partidária** O conselheiro tutelar não deve usar o cargo para promover partidos, candidatos ou ideologias. A função exige isenção e foco exclusivo na defesa dos direitos da infância e juventude.
- **Respeito à diversidade** A atuação deve ser livre de preconceitos e discriminações. Crianças, adolescentes e famílias devem ser atendidos com dignidade, independentemente de sua raça, religião, classe social, orientação sexual ou identidade de gênero.
- **Comunicação assertiva e empática** O conselheiro tutelar deve saber ouvir, acolher e orientar com clareza, sem agressividade ou julgamento. A forma como se comunica pode fortalecer ou fragilizar o vínculo com os atendidos.
- **Pontualidade, organização e compromisso** Cumprir horários, manter registros atualizados e participar das reuniões e formações são atitudes que demonstram responsabilidade e respeito pela função.

 Exemplo prático: Durante uma reunião com a rede de proteção, o conselheiro tutelar se posiciona com firmeza, mas sem hostilidade, apresentando os dados do caso com clareza e propondo encaminhamentos viáveis. Essa postura fortalece a articulação interinstitucional e transmite profissionalismo.

3.2 Relação com a Rede de Proteção

O Conselho Tutelar não atua sozinho. Ele é parte de uma rede de proteção que inclui escolas, unidades de saúde, CRAS, CREAS, Ministério Público, Judiciário, entre outros. A postura profissional do conselheiro tutelar também se revela na forma como ele se relaciona com esses parceiros.

Princípios da atuação em rede:

- **Respeito institucional** Reconhecer o papel de cada órgão e atuar de forma colaborativa, evitando disputas de poder ou desqualificação de outros profissionais.
- **Articulação e diálogo** Participar de reuniões, construir fluxos de atendimento e manter canais abertos de comunicação com os serviços da rede.
- **Compromisso com o encaminhamento** Não basta fazer o atendimento inicial — é preciso acompanhar os encaminhamentos, cobrar respostas e garantir que os direitos sejam efetivamente protegidos.

 Exemplo prático: Após atender um caso de evasão escolar, o conselheiro aciona a escola, o CRAS e a equipe de saúde, acompanha o retorno da criança às aulas e participa de reuniões para monitorar o progresso. Essa atuação articulada demonstra responsabilidade e compromisso com o resultado.

3.3 Sanções e Responsabilidades Ético-Administrativas

A postura profissional não é apenas uma expectativa — ela é uma exigência legal. O descumprimento das normas éticas e administrativas pode gerar sanções, conforme previsto no Estatuto ECA, na Resolução CONANDA nº 231 e nas legislações municipais.

Exemplos de condutas inadequadas:

- Ausência injustificada do plantão ou das reuniões.
- Divulgação de informações sigilosas.
- Atendimento discriminatório ou desrespeitoso.
- Uso do cargo para fins pessoais ou políticos.

Possíveis consequências:

- Advertência ou repreensão pelo colegiado ou pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- Processo administrativo disciplinar.
- Perda do mandato, conforme legislação local.

 Exemplo prático: Um conselheiro tutelar falta repetidamente aos plantões e não participa das reuniões de colegiado. Após advertência formal e abertura de processo disciplinar, ele pode ser destituído do cargo por descumprimento das obrigações legais.

Postura Profissional sustenta a credibilidade

A postura profissional é o que sustenta a credibilidade do Conselho Tutelar. Ela não se resume ao cumprimento de tarefas, mas envolve atitudes, valores e compromissos que refletem o respeito pelos direitos da infância e adolescência.

Ser conselheiro tutelar é assumir uma responsabilidade pública e ética. É representar a sociedade na defesa dos mais vulneráveis. Por isso, cada atitude conta — desde o atendimento mais simples até a decisão mais complexa. A postura profissional é o elo entre a lei e a prática, entre o cargo e a missão.



Capítulo 4: Formação, Capacitação e Autocuidado

“Quem cuida também precisa ser cuidado. A formação técnica é o alimento da mente; o autocuidado é o abrigo da alma. Um conselheiro fortalecido é capaz de enfrentar tempestades sem perder a ternura, e de proteger sem se perder de si.”

4.1 Formação Inicial e Continuada

A atuação no Conselho Tutelar exige muito mais do que boa vontade. É uma função complexa, que demanda conhecimento técnico, sensibilidade social e preparo emocional. Por isso, a formação e a capacitação são pilares fundamentais para garantir uma atuação ética, eficaz e alinhada com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Formação inicial

A formação inicial deve oferecer ao conselheiro tutelar uma base sólida sobre:

- Legislação relacionada à infância e adolescência (ECA, Constituição Federal, Leis Complementares).
- Atribuições e limites da atuação tutelar.
- Funcionamento da rede de proteção e políticas públicas.
- Noções de escuta especializada, abordagem humanizada e registro técnico.

✚ Exemplo prático: Um conselheiro recém-eleito participa de uma capacitação sobre o papel do Conselho Tutelar. Ele aprende que não pode aplicar medidas judiciais, mas pode requisitar serviços públicos e encaminhar casos ao Ministério Público. Esse conhecimento evita abusos de autoridade e fortalece sua atuação.

Formação continuada

A formação não termina com a posse. A realidade muda, os desafios se transformam, e o conselheiro tutelar precisa estar sempre atualizado. A formação continuada deve incluir:

- Temas emergentes: violência digital, abuso sexual, trabalho infantil, evasão escolar.
- Oficina prática: elaboração de relatório, mediação de conflito, articulação com a rede.
- Espaços de troca: rodas de conversa, fóruns regionais, seminários.

✚ Exemplo prático: Após participar de uma oficina sobre escuta especializada, um conselheiro tutelar passa a conduzir atendimentos com mais empatia e técnica, respeitando o tempo e a linguagem da criança. Isso melhora a qualidade do atendimento e fortalece a proteção.

4.2 Autocuidado e Saúde Mental

A função tutelar é emocionalmente exigente. Lidar com situações de violência, negligência, abandono e sofrimento exige preparo — mas também exige cuidado consigo mesmo. O conselheiro tutelar precisa estar bem para cuidar bem.

Por que o autocuidado é essencial?

- Previne o esgotamento físico e emocional (burnout).
- Reduz o risco de decisões impulsivas ou desumanizadas.
- Fortalece a empatia, a escuta e a paciência.
- Promove equilíbrio entre vida pessoal e profissional.

Estratégias de autocuidado

- Estabelecer limites: respeitar horários, evitar sobrecarga.
- Buscar apoio: conversar com colegas, participar de grupos de escuta.
- Cuidar da saúde: alimentação, sono, lazer, atividade física.
- Desenvolver espiritualidade ou práticas de bem-estar (meditação, fé, arte).

🔴 Exemplo prático: Um conselheiro começa a sentir cansaço extremo e irritabilidade. Ao conversar com o colegiado, percebe que está sobrecarregado. Ele reorganiza sua agenda, participa de um grupo de apoio e retoma atividades que lhe dão prazer. Com isso, recupera o equilíbrio e melhora sua atuação.

4.3 O Papel das Instituições na Formação e no Cuidado

A responsabilidade pela formação e pelo cuidado dos conselheiros tutelares não é apenas individual. Os municípios, os Conselhos de Direitos e os órgãos de controle também têm deveres nesse processo.

Responsabilidades institucionais:

- Oferecer capacitações regulares e de qualidade.
- Garantir condições adequadas de trabalho (estrutura, transporte, segurança).
- Promover espaços de escuta e acolhimento para os conselheiros.
- Estimular a participação em eventos, fóruns e redes de troca.

🔴 Exemplo prático: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organiza um seminário anual com temas relevantes para os conselheiros tutelares. Além de fortalecer o conhecimento, o evento promove integração e valorização da função.

Capacitação contínua aprimora a prática

Formar, capacitar e cuidar são verbos que caminham juntos na trajetória de um conselheiro tutelar. A formação técnica garante segurança jurídica; a capacitação contínua aprimora a prática; e o autocuidado preserva a saúde e a humanidade da atuação.

Ser conselheiro tutelar é enfrentar desafios profundos — mas também é transformar vidas. E para isso, é preciso estar preparado, fortalecido e consciente de que cuidar dos outros começa por cuidar de si.



Capítulo 5: Estudos de Caso e Práticas Reflexivas

Aprender com a prática para fortalecer a proteção dos direitos da criança e do adolescente

“A experiência ensina, mas é a reflexão que transforma. Cada caso atendido é uma oportunidade de aprender, de rever, de crescer. O conselheiro que pensa sobre sua prática não apenas melhora sua atuação — ele honra cada criança que confiou em sua escuta.”

Este capítulo tem como finalidade promover a reflexão crítica sobre situações reais e hipotéticas enfrentadas pelos conselheiros tutelares. Através de estudos de caso e práticas reflexivas, busca-se estimular o julgamento ético, o raciocínio técnico e o fortalecimento da postura profissional diante dos desafios cotidianos.

Estudo de Caso 1: Sigilo e Exposição Indevida

Situação: Durante uma reunião comunitária, um conselheiro tutelar comenta sobre um caso de abuso sexual envolvendo uma adolescente da região, mencionando detalhes que permitem a identificação da vítima.

Reflexão:

- Quais princípios éticos foram violados?
- Como o sigilo protege a dignidade da criança/adolescente?
- Que medidas podem ser adotadas para evitar esse tipo de exposição?

Discussão orientada:

O sigilo profissional é um dos pilares da atuação ética. A exposição indevida pode causar danos emocionais, comprometer investigações e gerar responsabilizações legais. O conselheiro deve sempre preservar a identidade dos envolvidos, mesmo em espaços informais.

Estudo de Caso 2: Conflito de Interesses

Situação: Um conselheiro tutelar é chamado para atender um caso de negligência envolvendo seu cunhado. Ele decide conduzir o atendimento sozinho, sem comunicar o colegiado.

Reflexão:

- Qual é o risco de atuar em casos com vínculos pessoais?
- Como o colegiado pode ajudar a garantir imparcialidade?
- O que diz a Resolução CONANDA nº 231 sobre conflitos de interesse?

Discussão orientada:

A imparcialidade é essencial para garantir decisões justas. Em casos com vínculos familiares ou afetivos, o conselheiro tutelar deve se declarar impedido e soli-

citar que outro membro do colegiado assuma o atendimento. Isso fortalece a credibilidade do Conselho Tutelar.

Estudo de Caso 3: Articulação com a Rede

Situação: Uma criança em situação de rua é atendida pelo Conselho Tutelar. O conselheiro tutelar tenta resolver o caso sozinho, sem acionar o CRAS, a saúde ou a educação.

Reflexão:

- Por que a atuação em rede é fundamental?
- Quais serviços devem ser acionados nesse caso?
- Como o conselheiro tutelar pode liderar a articulação sem centralizar a solução?

Discussão orientada:

O Conselho Tutelar é parte da rede de proteção, não atua isoladamente. A articulação com os serviços públicos garante respostas mais completas e eficazes. O conselheiro deve mobilizar a rede, acompanhar os encaminhamentos e promover o protagonismo institucional.

Estudo de Caso 4: Postura Profissional em Espaços Públicos

Situação: Um conselheiro tutelar publica em suas redes sociais críticas ofensivas à população atendida, usando termos pejorativos e expondo sua função pública.

Reflexão:

- Como a postura fora do expediente impacta a imagem do Conselho Tutelar?
- Quais são os limites da liberdade de expressão no exercício da função pública?
- Que tipo de orientação pode ser dada ao conselheiro?

Discussão orientada:

A postura ética se estende ao ambiente digital e à vida pessoal. O conselheiro tutelar representa uma instituição pública e deve manter conduta respeitosa em todos os espaços. A liberdade de expressão não pode ferir os direitos humanos nem comprometer a confiança da comunidade.

Práticas Reflexivas Sugeridas

Roda de Conversa: “O que eu faria?”

- Apresente uma situação fictícia complexa.
- Peça que cada participante diga como agiria e por quê.
- Estimule o debate sobre diferentes abordagens éticas.

Diário de Bordo Ético

- Cada conselheiro tutelar registra semanalmente um dilema enfrentado.
- Em reuniões, compartilham os registros e discutem alternativas.
- Promove autoconhecimento e aprimoramento coletivo.

Oficina de Decisão Ética

- Simule atendimentos com múltiplas possibilidades de ação.
- Divida os participantes em grupos para decidir o melhor encaminhamento.
- Avalie as decisões com base no ECA e na Resolução CONANDA nº 231.

Ética: prática, reflexão e diálogo

A prática é o maior mestre — mas só ensina quando é acompanhada de reflexão. Os estudos de caso e as práticas reflexivas ajudam os conselheiros tutelares a desenvolver discernimento, empatia e responsabilidade. Eles mostram que a ética não é um manual engessado, mas uma bússola que orienta cada passo na defesa dos direitos da infância e da adolescência.

Que este capítulo inspire o fortalecimento do colegiado, o diálogo com a rede e a construção de uma atuação cada vez mais consciente, humana e transformadora.



ANEXOS

Instrumentos de apoio à atuação ética e profissional do conselheiro tutelar

Esta seção reúne materiais complementares que fortalecem a prática cotidiana dos conselheiros tutelares. São trechos legais, orientações práticas e ferramentas pedagógicas que podem ser utilizados em formações, reuniões de colegiado ou atendimentos.

Anexo 1: Trechos Seleccionados do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

Art. 131 – Do Conselho Tutelar

“O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei.”

Art. 136 – Das Atribuições do Conselho Tutelar

O Conselho Tutelar tem como atribuições, entre outras:

- Atender crianças e adolescentes em situação de risco.
- Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, assistência social, entre outras.
- Encaminhar ao Ministério Público casos que demandem providências legais.
- Fiscalizar entidades de atendimento e comunicar irregularidades.



Aplicação prática:

Ao receber uma denúncia de negligência, o conselheiro tutelar pode requisitar atendimento médico imediato e acionar o CRAS para acompanhamento familiar, conforme previsto no art. 136.

Anexo 2: Trechos da Resolução CONANDA nº 231/2022

Sobre condutas vedadas

“É vedado ao conselheiro tutelar utilizar o cargo para promoção pessoal, político-partidária ou religiosa, bem como divulgar informações sigilosas obtidas durante o exercício da função.”

Sobre formação e ética

“Os conselheiros tutelares devem participar de formações continuadas, com vistas ao aprimoramento técnico, ético e político da atuação.”



Aplicação prática:

Um conselheiro que compartilha em redes sociais detalhes do atendimento fere o princípio do sigilo profissional e pode ser responsabilizado conforme esta resolução.

Anexo 3: Checklist de Condutas Éticas e Profissionais

Use este checklist como ferramenta de autoavaliação ou em reuniões de colegiado:

Conduta Ética	Sim	Não	Observações
Atua com imparcialidade nos atendimentos?	☐	☐	
Mantém sigilo sobre os casos atendidos?	☐	☐	
Participa das formações continuadas?	☐	☐	
Respeita a diversidade e os direitos humanos?	☐	☐	
Evita uso político ou pessoal do cargo?	☐	☐	
Articula com a rede de proteção de forma respeitosa?	☐	☐	

 Sugestão:

Este checklist pode ser preenchido individualmente ou em grupo, como parte de uma roda de conversa sobre ética e postura profissional.

Anexo 4: Sugestão de Plano de Formação Continuada

Objetivo: Promover o aprimoramento técnico e ético dos conselheiros tutelares.

Periodicidade: Trimestral

Temas sugeridos:

Módulo	Tema	Objetivo
1	Ética e sigilo profissional	Refletir sobre dilemas éticos e condutas esperadas
2	Escuta especializada	Aprimorar técnicas de acolhimento e entrevista
3	Rede de proteção	Fortalecer articulação interinstitucional
4	Registro e documentação	Padronizar relatórios e prontuários
5	Autocuidado e saúde mental	Prevenir o esgotamento e promover bem-estar

 Dica:

O plano pode ser adaptado conforme as demandas locais e pode incluir convidados externos, como psicólogos, assistentes sociais e juristas.

Bibliografia

Ética e Postura Profissional dos Conselheiros Tutelares - *Aplicada à formação continuada e à prática intersetorial*

“Nenhuma prática é verdadeiramente transformadora sem o alicerce do conhecimento. A ética, quando sustentada pela leitura, pela escuta e pela reflexão, deixa de ser apenas uma intenção e se torna ação consciente.

Cada obra citada nesta bibliografia é uma janela aberta para o aprimoramento da missão tutelar. São vozes acadêmicas, institucionais e humanas que nos convidam a pensar, repensar e agir com mais lucidez, mais justiça e mais coragem.

Porque proteger é também estudar. E estudar é, acima de tudo, reconhecer que sempre há mais a aprender quando se escolhe servir com ética e dignidade.”

Universidades e Produções Acadêmicas

1. UFMS – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Ética e Postura Profissional dos Conselheiros Tutelares – Marlene Espósito



[Acesse o PDF completo da UFMS](#)

Obra essencial que discute a ética como prática cotidiana no Conselho Tutelar. Traz reflexões sobre escuta qualificada, autonomia institucional e limites da atuação.

2. UEMS – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Cadernos de Formação da Rede de Proteção

Produzidos por núcleos de extensão e pesquisa, abordam temas como direitos humanos, políticas públicas e atuação intersetorial.

Recomendados para capacitações e estudos em grupo. Consulte o site da UEMS ou núcleos de extensão locais para acesso aos volumes.

3. UFMT – Universidade Federal de Mato Grosso

Projetos de Extensão em Direitos da Criança e do Adolescente

Trabalhos acadêmicos e oficinas que discutem ética, escuta especializada e atuação colegiada.

Disponíveis em grupos de pesquisa e programas de extensão vinculados à Faculdade de Serviço Social e Direito.

4. UNIDERP – Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal

Curso de Especialização em Direitos da Criança e do Adolescente

Material didático interno voltado à formação de profissionais da rede de proteção, com foco em legislação, ética e práticas restaurativas.

Consulte a coordenação de pós-graduação ou egressos para acesso aos conteúdos.

5. UDCB – Universidade Dom Bosco

Projetos de Extensão em Ética Profissional e Direitos Humanos

Trabalhos acadêmicos e oficinas que discutem a ética na atuação pública, com enfoque na proteção infantojuvenil.

Recomendado para conselheiros que atuam em contextos de vulnerabilidade social.

Referências Legais e Institucionais

6. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990)

Documento base da atuação tutelar: [Versão oficial atualizada](#)

Artigos 131 a 137 são especialmente relevantes para conselheiros.

7. Resolução CONANDA nº 231/2022

Estabelece diretrizes éticas e condutas vedadas aos conselheiros tutelares.

[Texto completo no site do CONANDA](#)

Leituras Complementares

8. Nalini, José Renato.

Ética Geral e Profissional. São Paulo: RT, 2008.

Referência clássica sobre os fundamentos da ética. Nalini define ética como “modo de ser” e discute sua aplicação nas profissões públicas.

9. JusBrasil – Artigo técnico

Conselho Tutelar: análise da legitimidade do trabalho e ética no declínio da profissão

 [Leia o artigo completo no JusBrasil](#)

Discussão sobre os desafios da função tutelar, incluindo estrutura precária, formação insuficiente e dilemas éticos.

10. COPECT – Comissão Permanente de Ética dos Conselheiros Tutelares de Campo Grande

 [Acesse as atribuições e orientações da COPECT](#)

Documento que orienta condutas éticas, procedimentos disciplinares e articulação com a rede de proteção.